



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO

AS 15:33 HORAS,
NO DIA 06/05/26

PROJETO DE LEI Nº 4.293 /2026
(Origem: Executivo)

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial
ao Orçamento Geral do Município de
Muzambinho de 2026, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2026 no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), Fonte 16600003110, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para CENTRO DIA DE REFERÊNCIA/APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Muzambinho, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para AMOR AZUL – Associação de Pais e Amigos dos Autistas e Síndrome de Down de Muzambinho, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Associação Casa Lar de Muzambinho, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para Frente de Apoio ao Menor e também R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para SOS Serviço de Obras Sociais, destacando que o valor a ser repassado para cada Entidade será acrescido de rendimentos auferidos.

Parágrafo único. Em cumprimento às Emendas Individuais 2026 de nº 202639760001 - Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais – Ministério da Cidadania que tem como sua finalidade definida o incremento de maneira temporária para fins de custeio (GND 3), será elaborado Termo de Fomento elaborado com Plano de Trabalho para cada Entidade acima citada.

Art. 2º O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte programação:

02.010–SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
02.010.002–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0801 – ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

08.244.0801-2.100-EXECUÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES P/ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00 – Contribuições	360.000,00

Parágrafo único – Fica criado o elemento de despesa “contribuições” no Fundo Municipal de Assistência Social – DR 16600003110.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação auferido na fonte de recursos 16600003110.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo até o limite do valor dessa Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 6 de maio de 2026.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificação

Prezados Vereadores,

Apresento o presente projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026, para que seja possível a execução de emendas parlamentares recebidas através do Sistema SIGTV nº 202639760001 - Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas, no Fundo Municipal de Ação Social para repasse às entidades muzambinhenses especificadas no artigo 1º deste projeto.

Importa informar que o recurso foi depositado na conta do FMAS no presente exercício e não havia previsão de recebimento por se tratar de emenda parlamentar, ou seja, transferência voluntária. Por essa razão, a previsão da despesa não foi incluída na LOA 2026, sendo necessária a abertura do crédito especial para efetuar a transferência para as entidades beneficiadas.

Dessa forma, para que o recurso possa ser destinado às entidades, conforme sua finalidade, solicito aos Nobres Edis que sejam favoráveis a este projeto de lei.

Muzambinho, 6 de maio de 2026.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OF/GAB/0122/2026

06 de maio de 2026

**Exmº Sr. Israel Ramos Orlando,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Reunião extraordinária.

Senhor Presidente,

Encaminho e solicito à Vossa Excelência que veja a possibilidade de convocar reunião extraordinária da Câmara Municipal de Muzambinho, para apreciação e votação em regime de urgência do Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Muzambinho de 2026, e dá outras providencias” seja votado em regime de urgência, devido a urgência em repassar os recursos para as entidades.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
AS 15:00 HORAS,
NO DIA 06/05/26.